



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Secretaria Especial do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento
Departamento de Esporte de Base e de alto Rendimento
Coordenação-Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento

PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED Nº 01/2022 - SNEAR/SEESP/MC

INTERESSADO: Fundação Universidade Federal do Piauí - UFPI

OBJETO: "Promover a categoria de base de badminton para a seleção brasileira júnior e desenvolvimento de pesquisa aplicado ao esporte de alto rendimento"

Assunto: Prorrogação "de Ofício" - Termo de Execução Descentralizada - TED.

1. Referimo-nos ao **Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2022**, firmado com a **Fundação Universidade Federal do Piauí - UFPI**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.501.328/0001-30**, que tem por objeto **"Promover a categoria de base de badminton para a seleção brasileira júnior e desenvolvimento de pesquisa aplicado ao esporte de alto rendimento"**.
2. Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu em 01/07/2022, por meio da MENSAGEM SIAFI (SEI 12620273), cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira nº 2022PF000062 (SEI 13254173), em 21/11/2022, considerando o período de defeso eleitoral, determinado pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 que impactou diretamente no repasse dos recursos financeiros, no exercício de 2022.
3. Dessa forma, contabiliza-se o atraso no repasse de recursos financeiros em **144 (cento e quarenta e quatro) dias**.
4. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, *"§ 4º O TED será prorrogado "de ofício" pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado"*, faz-se necessária a prorrogação "de ofício", conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 20/06/2022

Data da solicitação do repasse: 01/07/2022

Data da liberação do recurso: 21/11/2022

Total de dias de atraso: 144 (cento e quarenta e quatro) dias

Data do término do TED: 20/08/2022

Data da nova vigência: 11/01/2024

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento, substituto.

EIDILAMAR FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO

Gestora Fiscal

(Portaria nº 13, de 15/06/2022)

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, substituta.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO MARCELO GONÇALVES

Coordenador-Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento, substituto

De acordo. À consideração do Senhor Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, substituto.

(assinado eletronicamente)

GRACE GUINDANI VIDAL

Diretora de Esporte de Base e de Alto Rendimento, substituta

De acordo. À GAB-CON para providências quanto à publicação da Prorrogação de "Ofício".

(assinado eletronicamente)

RAFAEL AZEVEDO SANTOS

Secretário Nacional Esporte de Alto Rendimento - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eidilamar Fátima da Silva, Agente Administrativo**, em 12/01/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)-Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento, Substituto(a)**, em 12/01/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Grace Guindani Vidal, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento, Substituto(a)**, em 12/01/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Azevedo Santos, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento, Substituto(a)**, em 12/01/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13473560** e o código CRC **848CEDE8**.